



**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ**

1 Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e dez  
2 minutos, na sala 204, no bloco 3, no Campus Alto Paraopeba, iniciou-se a 18ª Reunião  
3 Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
4 (PPGEQ). A reunião foi presidida pelo coordenador Professor Eduardo Prado Baston,  
5 de acordo com a Portaria da Reitoria da UFSJ N° 404, de 06 de julho de 2015. Estavam  
6 presentes os professores Jorge David Alguier Bellido, Edson Romano Nucci e a  
7 representante discente Cássia Sidney Santana. Os pontos de pauta foram apresentados e  
8 aprovados conforme a seguir: **1. Informes:** O professor Eduardo informou aos  
9 professores sobre o pedido de exoneração da professora Cássia Regina Santos Nunes  
10 Almeida e sobre a importância em seguir as datas previstas para os exames de  
11 qualificação e defesa dos projetos de mestrado. **2. Aprovação de Ata** – A ata da 17ª  
12 reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. **3. “Ad Referendum” dos pedidos de**  
13 **inscrição em disciplinas isoladas** - Os pedidos de inscrição em disciplinas isoladas  
14 foram aprovados, por unanimidade. **4. Análise de aproveitamento de disciplinas** – A  
15 solicitação de aproveitamento das disciplinas Fenômenos de Transporte e Planejamento  
16 de Experimentos da Aluna Thais Grazielle Vieira Do Nascimento foi aprovada por  
17 unanimidade. **5. Reestruturação dos créditos em unidades curriculares obrigatórias**  
18 **do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
19 **ENGENHARIA QUÍMICA– PPGEQ:** O Professor Eduardo informou sobre a  
20 necessidade de modificar a quantidade mínima de créditos para obtenção do grau de  
21 Mestre do Art. 42º e inciso I do § 1 do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE  
22 PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA– PPGEQ para a seguinte forma:  
23 “Art. 42º – O aluno do curso deverá integralizar o mínimo de 72 (setenta e dois)  
24 créditos para obter o grau de Mestre. § 1 – O candidato à obtenção do grau de Mestre  
25 deverá integralizar, obrigatoriamente: 14 (quatorze) créditos em unidades curriculares  
26 obrigatórias;”. A modificação foi aprovada por unanimidade. **6. Modificação do Art.**  
27 **19º, § 1 do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
28 **EM ENGENHARIA QUÍMICA – PPGEQ:** O prof. Eduardo informou ao colegiado



29 da necessidade de acrescentar requisito mínimo de Qualis (A1, A2, B1 e B2) para  
30 credenciamento de docentes do quadro permanente do referido artigo, para entrar em  
31 consonância com o Art. 11º, inciso VIII, ficando da seguinte forma: “Art. 19º... § 1 - Os  
32 docentes do programa deverão possuir publicação de no mínimo um artigo em periódico  
33 com classificação QUALIS A1, A2, B1 ou B2 na área Engenharias II da CAPES, ou  
34 uma patente concedida, nos últimos 3 anos;” A inclusão dos QUALIS A1, A2, B1 ou  
35 B2 na área Engenharias II foi aprovada por unanimidade. **7. Requerimento de defesa**  
36 **de dissertação do aluno Vítor Araújo de Souza Franco:** O requerimento de defesa do  
37 referido aluno foi aprovado por unanimidade. **8. Solicitação de Credenciamento na**  
38 **modalidade de professor colaborador no PPGEQ – Interessado: Professor Igor**  
39 **José Boggione Santos:** O Prof. Eduardo Baston apresentou o pedido do referido  
40 professor. Em seguida o colegiado avaliou a documentação entregue pelo candidato.  
41 Após discussões, o pedido de credenciamento do Prof. Igor José Boggione Santos no  
42 corpo de docentes colaboradores do PPGEQ foi aprovado por unanimidade. **9.**  
43 **Solicitação de Credenciamento na modalidade de professor permanente no**  
44 **PPGEQ – Interessada: Professora Renata Carolina Zanetti Lofrano:** O Prof.  
45 Eduardo Baston apresentou o pedido da referida professora. Após discussões, o pedido  
46 de credenciamento da Professora Renata Carolina Zanetti Lofrano no corpo de docentes  
47 permanentes do PPGEQ foi negado, por unanimidade, por a professora não cumprir o  
48 Parágrafo único do inciso VIII do Art. 11º do **REGIMENTO INTERNO DO**  
49 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA– PPGEQ:**  
50 “Parágrafo único: O artigo deve ser publicado em periódico indexado com classificação  
51 QUALIS A1, A2, B1 ou B2 na área de Engenharias II da CAPES.”.

52 **10. Reavaliação dos créditos e carga horária da disciplina de Exame de**  
53 **Proficiência em Língua Inglesa:** Foi apresentado ao colegiado a necessidade de rever  
54 a decisão da 15ª reunião do Colegiado do PPGEQ onde se atribuiu 2 (dois) créditos e 30  
55 horas de carga horária (C.H.) da Unidade Curricular Exame de Proficiência em Língua  
56 Inglesa. Após discussões foi aprovado, por unanimidade, a redução dos créditos e da  
57 C.H. para 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete  
58 horas e cinquenta minutos e para constar, eu, Prof. Eduardo Prado Baston, lavrei a  
59 presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes.



61 Ouro Branco, 11 de março de 2016.

62

63 Cássia Sidney Santana - \_\_\_\_\_

64

65 Edson Romano Nucci – \_\_\_\_\_

66

67 Eduardo Prado Baston - \_\_\_\_\_

68

69 Jorge David Alguiar Bellido - \_\_\_\_\_